



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

EDITAL POSGEO/UFF N° 2/2024.

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM GEOGRAFIA
(Área de Concentração: Ordenamento Territorial)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **15/04/2024 a 12/05/2024**, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para turma com início no segundo semestre de 2024. O processo seletivo será realizado de **20/05/24 a 15/07/24**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas por esse Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão previstas, para candidatos(as) da área de Geografia e áreas afins, um total de até 24 (vinte e quatro) vagas para Curso de Doutorado, sendo que 40% destas, correspondentes a um total de 10 (dez) vagas, serão reservadas para ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 8 (oito) vagas para candidatos(as) autodeclarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas; 2 (duas) vagas para grupos vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: surdos(as), cegos(as), pessoas com deficiências motoras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e pessoas transexuais e travestis e/ou transgêneros.

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia (POS GEO) possui política de ações afirmativas para ingresso nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia. Desse modo, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas em campo específico, no ato da inscrição a ser realizada junto ao *site* do programa <https://posgeo-uff.com.br/>. Para os(as) candidatos(as) optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

1.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas serão submetidos(as) a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os(as) não-optantes, constantes no item 4 deste Edital, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que serão isentos(as) da prova de língua estrangeira.

1.3. As vagas serão distribuídas pelas três linhas de pesquisa que estruturam o programa, inclusive aquelas destinadas às ações afirmativas.

1.4. Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas em determinada linha de pesquisa, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outra linha com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência na linha de pesquisa de origem.

1.5. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas, aprovados(as) no processo seletivo, mas não classificados(as) no conjunto destacado das vagas específicas para tal, participarão da ampla concorrência do processo seletivo para o conjunto das vagas oferecidas para cada linha de pesquisa.

1.5.1. O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula, observando-se os critérios para reserva de vagas de ações afirmativas.

1.6. No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o(a) candidato(a) deverá indicar a linha de pesquisa a que pretenda se candidatar, dentre as elencadas no presente edital e detalhadas no *site* do programa (<https://www.posgeo-uff.com.br/>)

1.7. O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na linha de pesquisa em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por linha de pesquisa.

1.7.1. É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes constantes na linha de pesquisa de sua escolha, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes da linha de pesquisa por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.71., não garante a orientação escolhida.

1.8. As vagas para cada linha de pesquisa serão oferecidas, no presente edital, pelos seguintes professores:

a) Linha de pesquisa 1- **Políticas territoriais:** total de (8) vagas oferecidas entre os(as) professores(as): Ana Giordani, Ester Limonad, Ivaldo Lima, Jacob Binsztok, Jorge Barbosa, Lucelinda Schramm Corrêa, Luiz Renato Vallejo e Rita de Cássia Martins Montezuma.

b) Linha de pesquisa 2- **Conflitos territoriais, produção do espaço, ativismos e movimentos sociais:** total de (8) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Amélia Cristina A. Bezerra, Daniel Sanfelici, Luiz Jardim Wanderley, Ruy Moreira, Sérgio Nunes Pereira, Rogério Haesbaert e Valter Cruz.

c) Linha de pesquisa 3- **Mudanças na paisagem e antropoceno:** total de (8) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as): Cristina Pessanha Mary, Flávio Nascimento, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Raul Vicens, Reiner Olíbano Rosas, Rosemary Vieira, Sandra Baptista da Cunha e Thaís Baptista da Rocha.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita no período de **15/04/2024 a 12/05/2024** através do *site* <https://posgeo-uff.com.br/>

2.1.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida junto ao site.

2.2. Os(as) optantes pelas vagas reservadas às ações afirmativas deverão fazer a autodeclaração no ato da inscrição.

2.2.1. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) surdos(as), cegos(as) e aqueles(as) com deficiências motoras, transtornos

globais do desenvolvimento e altas habilidades deverão anexar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.3. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo determinado.

2.4. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada deles desqualificará a inscrição.

2.5. A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do Anexo I do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 A documentação deverá ser inserida junto ao [site](#) do programa, sendo necessários os documentos descritos a seguir:

- a) Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF ou passaporte (para candidatos estrangeiros);
- b) Comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição;
- c) Currículo lattes completo;
- d) Cópia digitalizada de diplomas ou declaração de conclusão e históricos escolares;
- e) Projeto de pesquisa;
- f) Ficha de autopontuação (disponível no [site](#)) baseada no barema (anexo II);
- g) Documentos comprobatórios do currículo lattes, organizados segundo a sequência de pontuação do barema, em arquivo de PDF único;
- h) Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

- a) Acesse o endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>;
- b) No campo “Unidade Gestora Arrecadadora”, escolha a opção "153056 - Universidade Federal Fluminense";
- c) No campo “Código de Recolhimento”, escolha a opção "28832-2 - Serviços Educacionais";
- d) Clique em "Avançar";
- e) Preencha os dados solicitados: CPF, nome do contribuinte, número de referência (0250158342), competência (mês em que será paga), vencimento (12 de maio), valor principal (R\$130,00);
- f) Clique em "Emitir GRU".

§ Único. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes(as) candidatos(as) deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** no período de 15 a 30 de abril, através do e-mail sa.pge.egg@id.uff.br, colocando o texto **Solicitação de isenção da taxa de inscrição** no assunto e anexando o documento solicitado. Aqueles(as) que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento da inscrição.

3.1.4. Cópia digitalizada do diploma de graduação e de pós-graduação quando houver, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos

cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria. **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.5. Do Projeto de Pesquisa:

a) O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado entre 10 e 15 páginas, em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm, redigido em português ou espanhol.

b) Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente:

- 1) Resumo do projeto;
- 2) Apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada;
- 3) Justificativa;
- 4) Objetivos;
- 5) Base teórico-conceitual;
- 6) Metodologia de investigação;
- 7) Viabilidade e cronograma;
- 8) Referências bibliográficas.

3.1.6. Ficha de autopontuação e documentos comprobatórios – Os(As) candidatos(as) ao Doutorado deverão apresentar a comprovação de todos os itens pontuados com o barema (anexo II), mesmo quando forem títulos obtidos na própria UFF (cópias digitalizadas de diplomas, certificados, declarações, etc. e capas das publicações, com índice e ficha catalográfica, quando houver).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, com pesos ponderados, além do EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO.

4.1.1 - 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com as linhas de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância do tema e pertinência em relação a linha de pesquisa escolhida (até 2,0 PONTOS);
- b) Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c) Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d) Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O(A) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) no exame e avaliação do projeto, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção.

4.1.2- 2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES (PESO DOIS), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa. A pontuação se dará de acordo com o barema (Anexo II). O(A) candidato(a) deverá preencher a ficha de autopontuação disponível no [site](#) do Programa.

- a) Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,0 PONTOS);
- b) Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos e trabalhos completos publicados em Anais com ISSN (até 3,0 PONTOS); e,
- c) Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,0 PONTOS).

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3-3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO TRÊS) (Eliminatória e classificatória) em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos(as) sobre o seu projeto de tese de doutorado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b) Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c) Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d) Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Tese de Doutorado (até 3,0 PONTOS);
- e) Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Tese (até 1,0 PONTO).

Todas as defesas de projeto serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPGEIO.

4.1.3.1 O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3.2. O(a) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) na defesa de projeto, *ipso facto*, ficará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.1.4-EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO para VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE na compreensão da língua estrangeira. Este exame deverá ser realizado por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, exceto pelo disposto no item 1.2 deste edital, de forma presencial, na primeira semana de aula. Os(As) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol.

- a) O(A) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- b) Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, que será desidentificada, sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência, conforme parâmetros da CAPES.
- c) Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- d) O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão do texto selecionado.
- e) Os(as) candidatos(as) não habilitados no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até a conclusão do seu curso.

5. DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Doutorado será regido por Comissões de Seleção compostas por docentes do quadro permanente do Programa, obedecendo as etapas dos Exames na seguinte disposição:

5.1. As Etapas I e II – (Avaliação de Projeto de Pesquisa e Exame de Currículo) serão realizadas no âmbito de cada linha de pesquisa.

5.2. A Etapa III (Defesa do Projeto) e o exame de idiomas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por um professor de cada linha de pesquisa.

5.3. Será instituída uma Comissão Revisora para atuar na avaliação de interposição de recursos. Esta será formada por três docentes designados pela coordenação do programa.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe assegura o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela política de bolsas do POSGEO, aprovada pelo Colegiado em 13/07/2022, através de edital complementar específico disponível no [site](#) do programa.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Na 1ª ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa - Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Projeto junto ao [site](#) do Programa, através de formulário de recurso.

7.1.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.2. Na 2ª ETAPA: Exame do Currículo Lattes - Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação do currículo lattes junto ao [site](#) do programa, através de formulário de recurso.

7.2.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por três docentes designados pela Coordenação do Programa.

7.3. Na 3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota da avaliação da defesa de projeto junto ao [site](#) do programa, através de formulário de recurso.

7.3.1. O recurso deverá apresentar as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Deve ser apresentado de forma legível.

7.3.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por três docentes designados pela coordenação do Programa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada de todas as ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital.

8.2. A Classificação será feita, por linhas de pesquisa, em listas independentes, para cada uma delas.

8.3. Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados(as) em determinada(s) linha (s) de pesquisa(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para linha(s) de pesquisa(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as). Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

8.4. O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 15 minutos antes do início das etapas do processo seletivo a serem realizadas de forma presencial.

9.2. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no Calendário (anexo I) do presente Edital.

9.3. O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista para o início do segundo semestre de 2024, oportunamente informada no [site](#) do Programa.

9.5. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Universidade Federal Fluminense
Campus da Praia Vermelha
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Geociências - sala 508
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil
Email: sa.pge.egg@id.uff.br
Site: <https://posgeo-uff.com.br/>

Valter do Carmo Cruz
Coordenador do POSGEO-UFF

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	de 15 de abril a 12 de maio		No site https://posgeo-uff.com.br/
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 15 de a 30 de abril		No e-mail sa.pge.egg@id.uff.br/
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 de maio		No site https://posgeo-uff.com.br/
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	15 de maio	A partir das 18:00h	No site https://posgeo-uff.com.br/
1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	20 de a 13 de junho		
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	14 de junho	A partir das 18:00h	No site https://posgeo-uff.com.br/
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	17 de junho	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site https://posgeo-uff.com.br/
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	19 de julho	A partir das 18:00 h	No site https://posgeo-uff.com.br/
2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES	31 de maio 13 a 06 de julho	Definida pela Comissão de Seleção	
Divulgação do Resultado da 2ª ETAPA	14 de junho	A partir das 18:00 h	No site https://posgeo-uff.com.br/
Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	17 de junho	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site https://posgeo-uff.com.br/
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª ETAPA	19 de junho	A partir das 18:00 h	No site https://posgeo-uff.com.br/
3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO			
Divulgação do cronograma de defesas de projetos	21 de junho	A partir das 18:00h	No site https://posgeo-uff.com.br/
Realização das defesas de projeto	24 a 28 de junho	Das 9:00h às 18:00h.	Plataforma de acesso remoto indicada no site https://posgeo-uff.com.br/
Resultado da 3ª etapa	03 de julho	A partir das 18:00h	No site https://posgeo-uff.com.br/
Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	04 de julho	Das 8:00h às 23:00h	Formulário no site https://posgeo-uff.com.br/
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos 3ª etapa	09 de julho	A partir das 18:00h	No site https://posgeo-uff.com.br
Divulgação do Resultado Final	15 de julho	a partir das 18:00h	No site https://posgeo-uff.com.br

ANEXO II- BAREMA

2ª ETAPA - EXAME DE CURRÍCULO	PESO DOIS
1- Produção bibliográfica	até 4,0 PONTOS
1.1.Artigos em periódicos com Qualis (2 ponto por artigo)	até 4,0 PONTOS
1.2.Capítulos de livros publicados com ISBN (2 ponto por capítulo)	até 4,0 PONTOS
1.3 Livros publicados com ISBN (4 pontos por livro)	até 4,0 PONTOS
1.4 Trabalho Completo publicado em Anais com ISSN/ISBN (1,0 ponto por Trabalho)	até 3,0 PONTOS
1.5 Outras produções (resumos, material didático, etc) (0,5 por trabalho)	até 2,0 PONTOS
2 -Participação em Eventos Científicos	até 2,0 PONTOS
2.1 – Participação em eventos, oficinas, seminários, etc, como ouvinte (0,5 por participação)	até 1,0 PONTO
2.2 – Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos (1,0 por apresentação)	até 2,0 PONTOS
3-Experiência Acadêmica e Profissional	até 4,0 PONTOS
3.1.Estágio profissional (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.2.Monitoria (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.3.PIBIC (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS
3.4.PIBID/Residência Pedagógica (1,0 por semestre)	até 2,0 PONTOS
3.5.Projeto de Extensão (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.6.PET (1,0 por semestre)	até 2,0 PONTOS
3.7.Laboratórios/Grupos de pesquisa e estudos (0,75 por semestre)	até 1,5 PONTOS
3.8.Experiência docente em sala de aula (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS
3.9.Experiencia profissional em área técnica (1,25 por semestre)	até 2,5 PONTOS